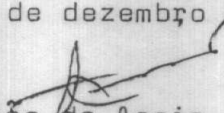


LEI NUMERO 1128

Autoriza o Executivo Municipal a assinar con
trato com as Centrais Elétricas de Minas Ge
rais sa, CEMIG, para a construção de nova re
de de distribuição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, au
torizada a assinar contrato com a Centrais -
Elétricas de Minas Gerais, SA (CEMIG), para a
construção de uma nova rede de distribuição
de energia elétrica na cidade.
- Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetu
ar os pagamentos à CEMIG, pela execução das
obras no valor de Cr\$ 237.743,00 (duzentos e
trinta e sete mil setecentos e quarenta e -
treis cruzeiros) com recursos provenientes da
participação do Município na arrecadação do
imposto sobre operações relativas à circula -
ção de mercadorias.
- § Único - À Centrais Elétricas de Minas Gerais SA (CEMIG)
caberá providenciar o recebimento dos pagamen
tos a que se refere esse artigo, para que o -
irrevogável, e por instrumento publico de man
dato, todos os poderes que se fizerem necessá
rios.
- Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fi
no, 19 de dezembro de 1978.


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração